

Edital nº 36, de 06 de novembro de 2018.

Edital de chamada interna para as inscrições no Curso de Português Jurídico.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** chamada interna para inscrições no Curso de Português Jurídico.

CONSIDERANDO as tratativas para oferecimento do Curso de Português Jurídico, prestado através da Empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, no dia 24 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, na Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Olaria.

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia disponibilizará 80 (oitenta) vagas para o curso em questão a servidores e membros da instituição, podendo ser estendidas também aos seus estagiários.

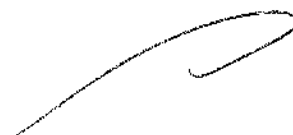
§ 1º. O Curso de Português Jurídico será destinado, prioritariamente, àqueles que exercem a atividade-fim da Defensoria Pública.

§ 2º. Aqueles que solicitarem a inscrição, caso impossibilitados de comparecer no dia e no horário estipulados no “considerando”, deverão comunicar ao Centro de Estudos sua impossibilidade no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), antes da realização do evento.

§ 3º. As ausências em razão de doença, caso fortuito ou força maior deverão ser devidamente comprovadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.

§ 4º. Aqueles que não justificarem a ausência ao presente curso pelos motivos contidos no parágrafo anterior terão que restituir ao erário a quantia de R\$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor pago pela Defensoria Pública por pessoa.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através e-mail do Centro de Estudos (centrodeestudos@defensoria.ro.def.br), **entre os dias 12 e 20 de novembro de 2018**, sob o título **Curso**



de Português Jurídico, devendo ser informado pelo membro/servidor/estagiário, o nome completo, cargo/função, setor e telefone para contato. As inscrições obedecerão a seguinte ordem de preferência: Defensor Público, Assessor Jurídico, Analista Jurídico, demais servidores da Defensoria, estagiários de Direito e demais estagiários (seguindo a ordem de antiguidade dentro da categoria).

§ 1º. Não serão consideradas as inscrições fora do prazo (antes ou depois do prazo), assim como as inscrições realizadas por terceiros, inscrições coletivas ou inscrições não realizadas por e-mail pessoal.

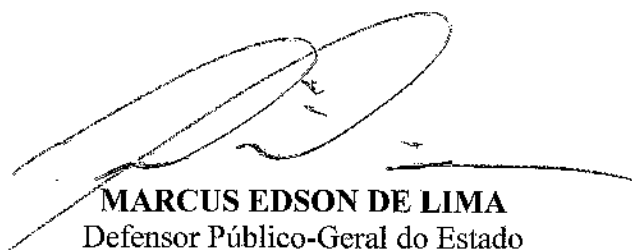
§ 2º. O ato da inscrição é pessoal, assumindo o conhecimento deste edital e das responsabilidades nele expressas.

Art. 3º. A lista dos inscritos e das vagas reservas será disponibilizada no site da Defensoria e enviada aos e-mails dos inscritos.

Art. 4º. A Defensoria Pública não se responsabilizará pelo custeio de deslocamento ou pelo pagamento de diárias aos inscritos.

Art. 5º. Será disponibilizado o telefone (69) 99307-4778 e o e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, do Centro de Estudos desta Defensoria Pública, para o envio das comunicações e maiores esclarecimentos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior
(assinado em 07/11/2018 às 10h31min)